



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br  
IFCE Campus de Crateús

## EDITAL N° 29/2023 GAB-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO DE ESPANHOL DO PROGRAMA CENTRO DE IDIOMAS DO IFCE *CAMPUS* CRATEÚS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, Campus Crateús, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período de 22 a 27 de agosto de 2023, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Espanhol Nível Básico II do Centro de Idiomas do IFCE *campus* Crateús.

#### 1. DAS FINALIDADES

- 1.1. Esta Chamada Pública tem por finalidade ofertar para 2023.2, em nível de extensão, vagas para o Curso de espanhol Nível Básico II, na modalidade presencial.
- 1.2. São objetivos específicos dos cursos:
  - 1.2.1. Habilitar a comunidade externa e interna a expressar-se de forma oral e escrita, no nível básico da língua espanhola;
  - 1.2.2. Promover língua e cultura dos países em que são usadas a língua espanhola, promovendo a interculturalidade;
  - 1.2.3. Oportunizar práticas desta língua em situações reais de uso;
  - 1.2.4. Oferecer aos alunos a oportunidade de qualificação profissional, haja vista as necessidades do mercado de trabalho atual no que se refere ao domínio de outros idiomas;
  - 1.2.5. Contribuir com o panorama de ensino de línguas estrangeiras da comunidade local.

#### 2. DA OFERTA DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas o total de 25 vagas para Espanhol Básico II, distribuídas nas seguintes categorias:

Categorias – Espanhol Básico II	Vagas
Comunidade externa	13
Estudantes regularmente matriculados em cursos técnicos e superiores do IFCE/Crateús, servidores com matrícula ativa no IFCE/Crateús	12

- 2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre as diferentes categorias.

#### 3. O PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital: a) A comunidade externa em geral; b) alunos regularmente matriculados em cursos técnicos e superiores do IFCE/Crateús; c) servidores com matrícula ativa no IFCE/Crateús, respeitando o quantitativo de vagas por categorias. Todos os candidatos devem ter cursado o Ensino Fundamental completo.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição, exclusivamente, por meio do preenchimento do formulário GoogleForms pelo link <https://forms.gle/SJDvFX6EWvXUf4Wj8>, no período de 22 a 27 de agosto de 2023.

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no primeiro encontro, no dia 04 de setembro de 2023, sem prorrogação. Os candidatos serão chamados em ordem de inscrição no formulário para a entrega dos documentos e efetivação da inscrição até o preenchimento das vagas. Estando o candidato impedido de comparecer para efetivar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato. O não comparecimento implica na eliminação do candidato.

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE/Crateús nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. A inscrição do candidato menor de idade deverá ser realizada pelos pais ou responsáveis.

4.5. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição, e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam aos requisitos estabelecidos no presente edital.

4.6. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições fora do prazo previsto no item 4.1.

#### 5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A seleção se dará através da aplicação de um teste de nivelamento que comprove efetivo conhecimento da língua para o nível Espanhol Básico II. O teste para o curso constará de 20 questões objetivas relativas ao conhecimento do idioma no nível básico I (ver anexo I).

5.2. Cada questão do teste de nivelamento valerá 0,5 (meio) ponto, perfazendo um total de 10 (dez) pontos.

5.3. As questões serão do modelo de múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A, B, C, D) cada, das quais somente uma é verdadeira, e abordarão o conteúdo programático previsto no anexo I deste Edital.

5.4. A resposta de cada questão será marcada em Folha-Resposta, **único documento válido para correção do teste**. O candidato deverá preencher a quadrícula correspondente à questão com caneta de tinta azul ou preta. **Será anulada a questão do candidato que marcar mais de uma quadrícula de uma mesma questão e NÃO será disponibilizado novo cartão-resposta em substituição.**

5.5. No dia da prova, o candidato deverá comparecer ao local definido com 30 minutos de antecedência do horário previsto para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e apresentar ao fiscal de sala um **documento original de identidade com foto**. São considerados documentos de identificação válidos a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a carteira de estudante, a cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira.

5.6. Na hipótese de perda, roubo ou extravio do documento de identificação, o candidato deverá comparecer ao local de prova munido de Boletim de Ocorrência (B.O.), observado o prazo de validade, ou cópia autenticada de um dos documentos citados no subitem 5.4. **Não serão aceitos candidatos que não apresentarem documento de identificação.**

- 5.7. O candidato fará a prova no dia 30 agosto de 2023, no IFCE/Crateús.
- 5.8. A prova terá início às 14h, observado o horário local. A duração total da prova será de 2 (duas) horas.
- 5.9. Durante a realização da prova, o candidato deve manter na carteira, exclusivamente, o caderno de prova, o documento de identidade e a caneta.
- 5.10. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o Caderno de Prova, juntamente com a Folha-Resposta.
- 5.11. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada de provas, assim como não serão aplicadas provas fora do local, data e horário predeterminados neste Edital.
- 5.12. Será permitida a cópia do gabarito.
- 5.13. Não será permitido que o candidato leve o caderno de prova.
- 5.14. Haverá um tempo mínimo para o candidato deixar a sala, que será de 30 minutos.
- 5.15. A correção da prova será feita, exclusivamente, por meio da leitura da Folha- Resposta. A nota final será o total dos pontos obtidos, observado o disposto no subitem 5.1.
- 5.16. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da nota final.
- 5.17. Será considerado aprovado o candidato que atingir pontuação igual ou superior a 7 (sete) pontos.
- 5.18. Caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, para cada categoria de inscritos:
- 5.18.1. Alunos regularmente matriculados no IFCE/Crateús:
- possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
  - tiver a maior idade, considerando-se ano, mês e dia.
- 5.18.2. Comunidade em geral:
- possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
  - tiver a maior idade, considerando-se ano, mês e dia.
- 5.18.3. Servidores com matrícula ativa do IFCE/Crateús:
- possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
  - tiver a maior idade, considerando-se ano, mês e dia;
  - possuir maior tempo de serviço no IFCE/Crateús;
  - possuir maior tempo de serviço no IFCE.
- 5.19. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada até o dia 01 de setembro de 2023, no site do IFCE/Crateús: <https://ifce.edu.br/crateus>
- 5.20. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão do Campus Crateús.

## 6. DA ELIMINAÇÃO

- 6.1. Será eliminado da Seleção o candidato que:
- não comparecer na data, hora e local determinados para a realização das provas;

- b. obtiver nota ZERO na prova;
- c. usar caneta diferente da recomendada no subitem 5.3 do Edital;
- d. assinar na Folha-Resposta, escrever ou desenhar quaisquer mensagens que o identifique;
- e. usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar e fiscalizar a Seleção.

## 7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. Serão matriculados os candidatos aprovados e classificados dentro do limite das vagas.
- 7.2. São documentos exigidos para efetivação da matrícula (**a serem entregues na primeira aula do curso, no dia 04 de setembro de 2023**):
  - a. Documento de identificação com foto (original e fotocópia); CPF (original e fotocópia);
  - b. Uma foto 3x4;
  - c. Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);
  - d. Comprovante de escolaridade (original e fotocópia).
- 7.3. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando se apresentar na primeira aula do curso.
- 7.4. Os candidatos aprovados além das vagas disponíveis no presente edital integrarão uma lista de espera. Os candidatos serão convocados a realizarem a matrícula, seguindo rigorosamente a ordem de classificação definida no subitem 5.16 e a distribuição por categorias, conforme o subitem 2.1.
- 7.5. **O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação dos Cursos, ao primeiro dia de aula, e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.**

## 8. DO INÍCIO E DURAÇÃO DOS CURSOS

- 8.1. Os cursos têm carga horária de 80 horas, com duração estimada de 04 meses, durante o semestre de 2023.2.
- 8.2. Os estudantes matriculados frequentarão as aulas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, Campus Crateús, nos seguintes dias e horários:
  - Curso de Espanhol Básico II: segundas e terças-feiras, das 18h50 às 20h30min

## 9. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

- 9.1. Os cursos são gratuitos, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.
- 9.2. Para o recebimento do Certificado de participação nos cursos serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas e nota final maior ou igual a 7,0.
- 9.3. Aos alunos que concluírem com êxito o curso constante neste edital, Espanhol Nível Básico II, será ofertado o curso no nível subsequente do idioma (Pré-Intermediário I), sem a necessidade de haver outro processo de seleção.

## 10. DO CALENDÁRIO

- 10.1. As atividades relacionadas a este edital serão realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	21 de agosto de 2023
Período de inscrição	22 a 27 de agosto de 2023
Inscrições deferidas	28 de agosto de 2023
Dia da prova	30 de agosto de 2023, às 14h
Divulgação do gabarito	Até 31 de agosto de 2023
Divulgação dos candidatos classificados	Até 1 de setembro de 2023
Período de matrícula	4 a 5 de setembro de 2023
Início das aulas	4 de setembro de 2023

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Ao IFCE/Crateús reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de 10 vagas.

11.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação dos Cursos, e aprovadas pela Direção Geral do IFCE/Crateús, poderão ser alterados os prazos estabelecidos no item 10.1.

11.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do IFCE/Crateús.

11.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Crateús, 21 de agosto 2023.

*(assinado eletronicamente)*

**Jose Aglodualdo Holanda Cavalcante Junior**

Diretor-Geral | IFCE Campus Crateús

**ANEXO I****MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ****CAMPUS CRATEÚS ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****LÍNGUA ESPANHOLA**

Objetivo: Dar información personal.

**Competencias pragmáticas:**

- Conocer las formas de tratamiento.
- Saludar y despedirse formal e informalmente.
- Pedir y dar información personal.
- Descripción física.
- Orientación espacial.

**Competencias lingüísticas:**

- Los pronombres personales sujeto.
  - Adjetivos de nacionalidad.
  - Pronombres interrogativos.
  - Demostrativos
  - Adjetivos posesivos
  - Género e número de substantivos e adjetivos
  - Verbos em presente do indicativo
  - Imperativo
  - Pronombres de complemento directo

**Léxico:**

- Los nombres y apellidos hispanos.
  - Los países y las ciudades.
  - Las nacionalidades.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aglodualdo Holanda Cavalcante Junior, Diretor(a) Geral do Campus Crateús**, em 21/08/2023, às 11:32, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5215189** e o código CRC **0179CAFE**.

---